



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.272/2018

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação de José Manoel da Silva, o Estádio Municipal localizado no 2º Distrito de Cabanas, Município de Cachoeirinha/PE e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 012/2018, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa, doravante a denominar-se “José Manoel da Silva”, o Estádio Municipal localizado entre as Ruas: São Sebastião e Numeriano de Melo, no 2º Distrito de Cabanas, Município de Cachoeirinha/PE.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento e demais Pessoas Jurídicas porventura cabíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -